



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 008/2024.

Objeto: Registro de preços Contratação de Pessoa Jurídica para **Prestação de Serviço de Segurança Eletrônica 24 horas, com monitoramento em tempo real, por intermédio de câmeras e alarme, sob o sistema de comodato**, em atendimento à demanda de diversas Secretarias Municipais.

Fornecedor: V2 Integradora

I - PRELIMINARMENTE

Preliminarmente, verifica-se que o pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. 008/2024 fora interposto dentro do prazo, qual seja, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública (item 22.5 do Edital), têm-se pela sua tempestividade.

II – DO QUESTIONAMENTO

A empresa requereu os seguintes esclarecimentos:

Questionamento 01:

Em primeiro, as divisões na tabela quantitativa não ficaram claras, a exemplo: quando se coloca que terá 2 Câmeras DVR –Com até 08 (oito) Câmeras e 2 Câmeras DVR –Com até 16 (dezesesseis) Câmeras, o que se pode depreender? Trata-se de que devem ter dois kits de DVR que comportem 8 câmeras, junto de 8 câmeras, totalizando 2 DVRs e 16 câmeras na localidade? Ou seria 2 câmeras?

A internet para as localidades ficará sob responsabilidade de fornecimento da CONTRATANTE ou da CONTRATADA?

Resposta:

Levando-se em consideração que dentro de uma secretaria pode haver várias localidades/setores, algumas com áreas de monitoramento maiores e outras menores. Desta forma, deve-se disponibilizar aparelhos DVR com possibilidade de instalação de até 8 cameras (aparelhos, instalação e câmeras inclusas) e aparelhos de DVR com possibilidade de instalação



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações

Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone: (65) 3261-1736





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

de até 16 câmeras (aparelhos, instalação e câmeras inclusas), obedecendo ao quantitativo constante no Termo de Referência do presente procedimento licitatório.
Sim, a Contratante será a fornecedora do acesso a Internet necessário.

Questionamento 02:

Em relação ao item 5.11, onde solicita que "A contratada deverá estruturar e configurar uma central de monitoramento por imagem e alarme na sede do Município de Araputanga/MT" - entendemos que a exigência restringe a participação de eventuais interessadas no certame, uma vez que por se tratar de sistema totalmente online e acessíveis pela internet, é possível realizar o monitoramento de forma remota, não só no estado/cidade onde será licitado, mas em qualquer estado/cidade onde se encontrar a licitante detentora dos serviços licitados, já que se trata de conexão via internet. E a administração pública deve buscar sempre a proposta mais vantajosa, pois é imperativo ressaltar que, o princípio da competitividade tem por objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, que é uma das finalidades da licitação. Portanto, a não permissão do monitoramento em outros estados, feriria o princípio da competitividade, uma vez que tal condição limitaria a participação de muitas empresas especialistas no objeto ofertado. Mediante ao exposto, solicito análise do apontamento e segue o questionamento, poderá ser aceito empresa com central de monitoramento em outros estados ainda que não esteja fisicamente na localidade?

Resposta:

Com relação ao item 5.11: este item reza a obrigatoriedade de se estruturar uma sala de monitoramento na sede da Contratante (que será indicada pela mesma), para que se possa ter acesso ao monitoramento, por via de seu(s) servidor(es), conforme for necessário. Devido ao fato do sistema ser "online", não há impedimento para que o acompanhamento a ser feito pela Contratada, seja efetivado de forma remota.

Araputanga/MT, 26 de abril de 2024.

Eliana Pains de Amorim

Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
Departamento de Licitações

Email: SEPLAN3@ARAPUTANGA.MT.GOV.BR
Fone: (65) 3261-1736

